



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Alfonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo - AL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 14/2017
RELATOR:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO LARGO/AL, REGULA A SUA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, DATADO DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

VOTO DO RELATOR

Considerando a **PROPOSITURA** apresentada **JUNTADO O PARECER JURÍDICO** e a **NOTA TÉCNICA**, destaca-se no **PROJETO**:

- Regulamenta a entrega de **NUMERÁRIO AO SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**;
- Visa atender as expectativas **PREVISTAS NO ART. 68 DA LEI N. 4.320/64**;
- Não se constitui de vícios **FORMAIS**, conforme **PARECER JURÍDICO**;
- Estabelece normas voltadas para **DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO**, no âmbito do **PODER LEGISLATIVO**;

Ante o exposto, é imperioso esclarecer que, o projeto em comento traz subordinação à ordem jurídica, ou seja, à legalidade, visto que o procedimento administrativo não tem existência jurídica se lhe falta como fonte primária, um texto de lei.

Sendo assim, **OPINO** pela regular tramitação do presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, cabendo ao **DOUTO PLENÁRIO APRECIAR O SEU MÉRITO**.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.


Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante
Relator



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Alfonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone 3261-1040 – Rio Largo - AL

Cont. do Parecer 14/2017 – PR 04/2017/Mesa Diretora

DECISÃO DA COMISSÃO

Diante da **NÃO EXISTÊNCIA** de **ÓBICES LEGAIS À PROPOSIÇÃO**, esta **COMISSÃO** alinha-se ao **VOTO DO RELATOR**, manifestando-se **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do **REFERIDO PROJETO**.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2017.


Vereador José Márcio dos Santos da Silva
Presidente


Vereador Jefferson Alexandre Cavalcante
Relator


Vereadora Maria Patrícia Pinto Santos
Membro